

EDITAL DE LEILÃO SIMULTÂNEO N.º 01/2025

DATA DE REALIZAÇÃO: 22/09/2025, às 13H00 (horário oficial de Brasília/DF)

OBJETO: BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA – RIO GRANDE DO SUL

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS**, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62, com sede no Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato, situado na Av. Fiorentino Bachi, nº 673, Sananduva/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, **CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **22/09/2025, às 13H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público **simultâneo** pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br, de **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS – 404/2020.

1. DA SESSÃO

1.1. O leilão será realizado no dia **22/09/2025, às 13H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br e presencialmente no auditório da Secretaria de Obras de Sananduva/RS.

1.2. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. No leilão presencial, o leiloeiro iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando, então, a receber novas propostas na forma simultânea. Os lances ofertados via Internet ou de viva voz (presencial) têm igualdade de condições.

2.2. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Física, independentemente de qualquer formalidade, maiores de idade ou emancipados perante a Lei, desde que sejam portadores de documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência.

2.3. Poderá participar do presente leilão, toda e qualquer Pessoa Jurídica, independente de qualquer formalidade, desde que apresente cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.4. Dos interessados na modalidade presencial, estes devem dirigir-se diretamente ao leiloeiro, enquanto que aos interessados no leilão online o cadastro e os lances online serão efetuados exclusivamente perante o Leiloeiro Público Oficial, Sr. Daniel Elias Garcia – JUCISRS – 404/2020., pelo seguinte sítio eletrônico (site na internet): www.danielgarcialeiloes.com.br.

2.5. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.6. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.7. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.8. Os lances deverão ser ofertados através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br e presencialmente no autório da Secretaria de Obras de

Sananduva/RS, em moeda corrente nacional a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido no Anexo I do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

2.9. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

2.10. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

2.11. O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

2.12. Não havendo mais lances ofertados, será considerado vencedor o maior lance registrado, finalizando-se, assim, o ato. Caso o bem não seja objeto de arrematação poderá, na mesma data e a critério do Município, ser novamente apregoados, ao final do leilão.

2.13. A simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

2.14. Os lances poderão ser realizados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital.

2.15. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes ao leiloeiro oficial para assinar em seu nome Recibo Provisório ou Nota de Leilão.

2.16. Os Lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

2.17. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar

o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

2.18. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no endereço a Av. Fiorentino Bachi, nº 673, Centro, Sananduva/RS, mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431.

4.2. Os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, podendo apresentar danos físicos e/ou elétricos, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Sananduva/RS a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visita pública,

não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. As fotos divulgadas no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO

5.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

5.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados presencialmente no local indicado no item 1 do Edital e através do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

6.2. O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

6.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.5. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

6.6. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de "lance automático", que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente

para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

6.7. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

7.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através de rede bancária, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a finalização do leilão e, aos arrematantes serão encaminhados e-mails, ao final do leilão, com as informações dos dados bancários correspondentes, que também podem ser obtidos na tesouraria da Prefeitura;

8.2.. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente. Desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados, a juízo da Prefeitura de Sananduva/RS.

8.3. O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

8.4. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

8.5. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamentos e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

8.6. O arrematante fica responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, assim como, pela realização de vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo, procedimentos estes, que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir, no prazo **de 30 dias** (art. 123 da Lei n. 9.503/97).

8.7. Nos casos em que for necessária a emissão de segunda via do Certificado de Registro de Veículo (CRV), caberá ao arrematante a responsabilidade de realizar todas as manutenções e reparos necessários no veículo, de modo a garantir que o mesmo esteja em condições adequadas para aprovação em vistoria. Somente após a aprovação nessa vistoria, a Prefeitura poderá dar continuidade ao processo de solicitação da segunda via do CRV.

9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO

9.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: contato@dgleiloes.com.br.

10. DA RETIRADA

10.1. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

10.2. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

10.3. O lote de veículo leilado na condição de sucata será baixado em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, COM AS DESPESAS E TRÂMITES POR CONTA DO ARREMATANTE, não podendo ser registrado ou licenciado e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.4. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

10.5. O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

10.6. Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Sananduva/RS, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso, **a partir de 48 (quarenta e oito) horas**, após a confirmação da arrematação e mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Sananduva/RS.

10.6.1 - O prazo máximo para retirada dos itens é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de confirmação da arrematação, sob pena de incidir o item 10.9.2.

10.7. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Prefeitura de Sananduva/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

10.8. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura de Sananduva/RS, constante do bem arrematado.

10.9. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura de Sananduva/RS, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

10.9.1 O(s) bem(ns) objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal, sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO, PLATAFORMA.

10.9.2 Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais) /dia por automóvel arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido ao leiloeiro e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

11. DOS VEÍCULOS

11.1. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreendido(s), ainda que anteriores à data do leilão.

11.2. Em até sessenta dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação do Comprovante de Arrematação e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

11.3. A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

11.4. Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município proprietário, cujo contato será oportunamente informado.

11.5. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a Prefeitura, aos cuidados do Setor de Patrimônio da Prefeitura, independentemente dessa providência, o Município de cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

11.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

11.7. O leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

12.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Avaliação, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

12.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer

outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

12.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

12.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

13. DO SISTEMA

13.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Sananduva/RS, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

15.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O recurso de que trata o item 15.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

15.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

16.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

16.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

16.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

- 16.6.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Avaliação da Prefeitura de Sananduva/RS.
- 16.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.
- 16.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.
- 16.9.** A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.
- 16.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).
- 16.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Sananduva/RS.
- 16.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Sananduva/RS e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Avaliação do presente Leilão Público.
- 16.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Sananduva/RS.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@dgleiloes.com.br, site: www.danielgarcialeiloes.com.br, ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (51) 9976-4559.

Sananduva/RS, 28 de agosto de 2025.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Descrição	Valor Inicial
01	Espécie / Tipo: Passageiro Ônibus - Marca: Scania - Modelo: K113 CL 4x2 320 - 320 CV - Ano/Modelo: 1995/1995 - 47 Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: GQB9G45 - Chassis: 9BSKC4X2BS3463993 - Odômetro: 118.857 Km – Avaliação: O ônibus não está em uso a algum tempo, está em um estado geral regular. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 50.000,00
02	Espécie / Tipo: Passageiro Micro-ônibus - Marca: Agrale - Modelo: Ultravan FD - 87 CV - Ano/Modelo: 1993/1994 - 25 Passageiros - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: IBI 9834 - Chassis: 9BYC04D1NPC004058 - Odômetro: 61.717 Km – Avaliação: O micro-ônibus não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 5.000,00
03	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Doblo HLX 1.8 Flex - Ano/Modelo: 2009/2009 - 04 portas - 07 Passageiros - 114 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IPV 0835 - Chassis: 9BD11920591060899 - Odômetro: 471.644 Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 3.000,00
04	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Palio Fire - Ano/Modelo: 2003/2004 - 04 portas - 05 Passageiros - 65 CV - Cor: Prata - Combustível: Gasolina - Placa: ILO 6024 - Chassis: 9BD17146742382690 - Odômetro: 306.549 Km – Avaliação: O veículo permanece em uso, porém vem sendo pouco utilizado pelo município. Está em um estado geral regular / ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 5.000,00
05	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Gol Special - Ano/Modelo: 2004/2004 - 02 portas - 05 Passageiros - 62 CV - Cor: Branca - Combustível: Gasolina - Placa: IMB 9785 - Chassis: 9BWCA05Y04T159765 - Odômetro: 234.225 Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 2.000,00
	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Uno Mille EX - Ano/Modelo: 1998/1998 - 04 portas - 05 Passageiros - 58 CV - Cor: Branca - Combustível: Gasolina - Placa: IHV 5815 - Chassis:	

06	9BD146068W5999464 - Odômetro: 502.676 Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 3.000,00
07	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Uno Mille Way Economy - Ano/Modelo: 2012/2013 - 04 portas - 05 Passageiros - 66 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: ITN 8163 - Chassis: 9BD15844AD6757418 - Odômetro: 169.034 Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 6.000,00
08	Espécie / Tipo: Camionete Furgão - Marca: Peugeot - Modelo: Boxer F350LH HDI - Ano/Modelo: 2005/2006 - 127 CV - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: INC 1611 - Chassis: 936ZCPMNC62001321 - Odômetro: - Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 7.000,00
09	Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Doblo HLX 1.8 Flex - Ano/Modelo: 2011/2011 - 04 portas - 07 Passageiros - 132 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IRV 5580 - Chassis: 9BD119209B1079748 - Odômetro: - Km – Avaliação: O veículo não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 3.000,00
10	Escavadeira Hidráulica Hyundai - Modelo R160LC-9SB - Ano/Modelo: 2014/2014 - Combustível: Diesel - Número de Identificação do Produto: <HBRR160CTE0000081> - Horímetro: 9.487 Horas – Avaliação: A escavadeira hidráulica não vem sendo utilizada regularmente, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 120.000,00
11	Pá Carregadeira Maxloader - Modelo XM 956 - Ano/Modelo: 2012/2012 - Número de Série: Não Identificado - Combustível: Diesel - Horímetro: 6.549 Horas – Avaliação: A pá carregadeira não vem sendo utilizada regularmente, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 55.000,00
	Retroescavadeira New Holland - Modelo B95B – 4x4 - Ano/Modelo: 2014/2014 - Combustível: Diesel - Motor: Turbo - Número de Identificação do Produto:	

12	<HBZNB95BCDAH08547> - Número de Série: <NDAH08547> - Horímetro: 10.141 Horas – Avaliação: A retroescavadeira não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 60.000,00
13	Trator de Esteira Maxloader - Modelo Max 616 - Ano/Modelo: 2017/2017 - Combustível: Diesel - Número de Série: <X039247> - Número do Chassis: <X09008> - Número do Motor: <12126J003247> - Horímetro: 3.892 Horas – Avaliação: O trator de esteira não vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 70.000,00
14	Trator de Esteira Komatsu - Modelo D41E - Ano/Modelo: 2001/2001 - Número de Série: Não Identificado - Combustível: Diesel - Horímetro: 2.254 Horas (já foi substituído) – Avaliação: O trator de esteira não vem sendo utilizado regularmente, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 120.000,00
15	Retroescavadeira Randon - Modelo RK 406B – 4x2 - Ano/Modelo: 2010/2010 - Número de Série: Não Identificado - Combustível: Diesel - Horímetro: 9.203 Horas – Avaliação: A retroescavadeira não está em uso a algum tempo, está em um estado geral ruim / péssimo. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 40.000,00
16	Miniescavadeira Hidráulica Bobcat - Modelo S175 - Ano/Modelo: 2009/2010 - Número de Série: *A3L535581* - Combustível: Diesel - Horímetro: 5.346,5 Horas – Avaliação: A miniescavadeira hidráulica vem sendo utilizada regularmente, está em um estado geral regular. Os implementos também se encontram em estado regular. Pneus em estado razoável. Pode estar faltando peças, partes ou componentes. Recomendo uma revisão geral da máquina e seus implementos. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 80.000,00
17	Espécie / Tipo: Caminhão Adaptado para Lixo Marca: Mercedes Benz - Modelo: LK 1418 - 02 eixos - Ano/Modelo: 1990/1991 - 184 CV - Cor: Azul - Combustível: Diesel - Placa: IHS 2293 - Chassis: 9BM384047LB889534 - Odômetro: - Km – Avaliação: O caminhão vem sendo utilizado regularmente pelo município, porém apresenta muitos problemas. Está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 30.000,00

18	Lote de Sucata Capa Pata para Rolo Compactador, medidas aproximadas de comprimento 2,14 m e diâmetro 1,60 m. A capa pata para rolo compactador aparentemente nunca foi utilizado pelo município. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 10.000,00
19	Lote de Sucata Pulverizador Marca Jacto – Avaliação: O pulverizador não permanece em uso. Apresenta avarias externas aparentes. Está em um estado geral ruim. Recomendo uma revisão geral. Pode estar faltando peças, partes ou componentes.	R\$ 1.500,00
20	Lote de Sucatas Metálicas em Geral – Avaliação: Lote de sucatas metálicas nas mais diversas condições.	0,50 R\$/Kg
21	Lote de Sucatas de Iluminação em Geral – Avaliação: Lote de sucatas metálicas nas mais diversas condições.	2,50 R\$/Kg